



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/07

ATA DA 20.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.^o PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Luiz

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 19 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima (20.^a) Reunião do 2.^o (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo Correia de Melo e, excepcionalmente, pelo Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que atuaram como 1.^o e 2.^o Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Damásio Cardoso de Farias, Matheus Santos Martins de Araújo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Thiago Paes Espindola, Fany Lilian Marcos Bernal, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Erivan Pereira Pita, Maria Nelma Carvalho da Costa, Darliane Mendes Rodrigues Lira, José Juca de Melo Filho, Senivaldo Rodrigues Albino e Alcindo de Melo Correia. Registrando-se as ausências dos Vereadores (a) Magda Alves de Melo e Bruno Luís Taveira Cavalcante. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, passou a palavra a Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 19.^a Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022. Sem **EXPEDIENTE** e sem projetos a apresentar, passou-se a **ORDEM DO DIA**: Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que gostaria de saber da Mesa Diretora se esta Sessão é Ordinária ou Extraordinária, pois a convocação de uma Reunião Extraordinária precisa ser convocada, no mínimo, com 24 horas depois da realização da última Reunião, de acordo com o Regimento Interno. Com a palavra o Senhor Presidente, onde disse que esta Sessão é Ordinária, excepcionalmente, pois esses projetos (Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, ambos do Poder Executivo Municipal) precisam ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 (cinco) de dezembro de 2022. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, onde informou à Mesa Diretora que esta Sessão deveria ser encerrada, pois existe decisão judicial nesse sentido. Com a palavra o Senhor Presidente, que informou a todos que esta Sessão irá continuar. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia que, da Tribuna da Câmara, saudou a todos e



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2/07

disse que o prazo de 24h não foi descumprido, pois foi feita a quebra de interstício. Afirmou que os Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho e Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) não foram impedidos de colocarem emendas. Portanto, falaram inverdades perante o Ministério Público. Complementou, afirmando que foi concedido um prazo maior para que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) pudesse apresentar suas emendas modificativas. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse ter procurado o Poder Judiciário para defender seus direitos, pois suas emendas não foram sequer discutidas, mas suprimidas. Informou que essas emendas modificativas chegavam a pouco mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), inclusive neste valor havia destinação de parte desses valores para área social como a causa de pessoas que sofrem do espectro autismo. Destacou a realização de concurso público municipal para esta Cidade; a utilização das bibliotecas municipais para aqueles que não possuem condições de comprar um livro ou ter acesso à internet. Frisou também, que com relação a essas emendas disse não aceitar imposição de limites na discussão de assuntos tão importante para a sociedade. Afirmou ainda, que o Regimento Interno desta Casa foi quebrado em vários momentos, nesta Sessão. Parabenizou a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) por ter lido inteiramente o orçamento municipal para 2023. Por fim, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho ressaltou que as leis devem ser obedecidas. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que em momento algum tentou dificultar os trabalhos de Comissões nesta Casa, no sentido de inviabilizar o processo de execução orçamentária. Esclareceu a todos que caso essas leis não forem votadas na data de hoje o Município de Garanhuns não ficará sem recursos para gerir esta Cidade, pois o ente poderá continuar trabalhando e usar o orçamento previsto na LDO, até a aprovação deste orçamento. Disse ainda, que cada Vereador ou Vereadora que se sentir lesado em seus direitos devem e podem procurar a justiça. Requereu um Aparte o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que parabenizou a união dos Vereadores e Vereadoras da oposição, nesta Casa. Para finalizar sua fala, o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho disse, também, que está bastante surpreso, pois pela primeira vez a Casa Raimundo de Moraes descumpra uma ordem judicial. Voltando a fazer uso da palavra e para concluir a sua fala a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) agradeceu a todos pela atenção e disse que é preciso defender as instituições democráticas de direito, assim como esta Casa Legislativa. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde disse que o Vereador ou Vereadora que se sentir lesado em seus direitos pode e deve procurar a justiça para reavê-los. Requereu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde fez questão de ressaltar que suas emendas foram retiradas e que tudo está gravado. Segundo a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) onde disse que estava pronta para discutir suas emendas no momento em que o Vereador Alcindo de Melo Correia, Presidente da Comissão de Legislação e Justiça durante Reunião das Comissões proferiu as seguintes palavras: "Vossa Excelência (Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal, Fany das Manas), tem 10 (dez) minutos para modificar as emendas, do contrário elas serão retiradas". Informou ainda, que procurou a justiça (através de Mandado de Segurança) por



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3/07

perceber que seus direitos como representante do povo estavam sendo prejudicados. Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia disse que suas emendas não foram retiradas, mas rejeitadas por duas Comissões desta Casa: Legislação e Justiça; e de Orçamento e Finanças. Complementou afirmando que foi dada a oportunidade da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) alterar suas emendas a tempo, mas que a mesma abandonou a Reunião. Disse ainda, que tudo está gravado. Para concluir sua fala, o Vereador Alcindo de Melo Correia salientou que todos devem respeitar a independência dos Poderes. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que disse ficar surpreso ao chegar à Reunião para defender suas emendas modificativas e saber que havia um limite para modificá-las. Disse ainda, que procurou a justiça por se sentir lesado em seus direitos e que ninguém está acima da lei. Com a palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que sugeriu aos Vereadores e Vereadoras que passem a discutir o PPA, matéria deste projeto, não o Orçamento, matéria que está por vir. Com a palavra o Senhor Presidente, que fez questão de ressaltar que as emendas da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) foram discutidas e rejeitadas por duas Comissões desta Casa. Portanto suas emendas não foram retiradas como afirma a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Além disso, existe a questão do prazo para que esses projetos tenham a sua votação concluída, que é até o dia 05 (cinco) de dezembro de cada ano, do contrário, o Município vai ser prejudicado no ano de 2023, caso venha a usar o orçamento atual. Sem mais discussões. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 027/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 (Com as emendas aprovadas nas Comissões). Sem discussão: Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 028/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 (Com as emendas aprovadas nas Comissões); Projeto de Lei n.º 032/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal n.º 4.795, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 033/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o pagamento do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade para os profissionais vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 035/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 4.343, de 03 de janeiro de 2017 - com redação modificada pelas Leis Municipais n.º 4.495, de 08 de outubro de 2018, n.º 4.534, de 03 de abril de 2019 e n.º 4.835, de 18 de outubro de 2021 - e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 084/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

4/07

obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou áudios educativos contra o uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares; Projeto de Lei n.º 165/2022, do Vereador Wellington Ferreira da Silva, que denomina de Rua José Salú Neto, um logradouro conhecido popularmente por Rua das Orquídeas, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 175/2022, do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Garanhuns/PE. Colocadas em votação, sem discussões, as Redações Finais foram aprovadas por maioria. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia, que convocou a Comissão de Legislação e Justiça para Reunião na próxima quarta-feira, dia 07 de dezembro do corrente ano, a partir das 11h:00min, na Sala das Comissões. **GRANDE EXPEDIENTE:** Franqueado a palavra pelo Senhor Presidente passou a fazer uso da palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que saudou a todos mais uma vez. Prosseguindo, destacou que esta Sessão é passível de nulidade, pois a Casa Raimundo de Moraes está descumprindo uma ordem judicial, além disso, seria necessário um intervalo de 24h, no mínimo, para se convocar outra Reunião como ordena o Regimento Interno. Disse ainda, que a quebra de interstício ocorreu entre a 18ª e 19ª Reuniões. Portanto, de acordo com o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho esta 20ª Sessão foi marcada para hoje de forma ilegal. Com relação ao limite no valor das emendas da LOA, disse não haver base legal, mas que estava disposto a aceitar o limite de 3% para cada Vereador ou Vereadora como foi proposto em "acordo" entre os pares desta Casa. Disse mais uma vez que esta Sessão não era para estar sendo realizada, pois infringe o Regimento Interno, Lei Orgânica e decisão judicial. Diante disso seus atos serão nulos. Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou a todos e destacou que com relação à discussão do valor de suas emendas para orçamento referente ao ano de 2023 não corresponde a 10% (dez por cento) do valor total orçamentário, que corresponde a R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais). Criticou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado à Secretaria de Assistência Social para o ano de 2023, no que diz respeito à manutenção das ações de atividade e proteção social básica para pessoas com deficiência; ou o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado às ações de manutenção dos cemitérios públicos deste Município para o próximo ano. Criticou também a diminuição do orçamento público para as ações de manutenção das estradas do Município de Garanhuns para o ano que se aproxima em comparativo com o ano de 2022. Complementou e fez questão de ressaltar que se o orçamento de 2022 para a manutenção dessas estradas é maior que o orçamento para o ano de 2023 e mesmo assim vários ônibus escolares não puderam transitar por conta das péssimas condições dessas estradas, imaginem o ano de 2023. Enquanto o orçamento para a realização do "Encantos de Natal" passou de R\$ 2.000.000,00 em 2022, para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 2023; "Festival de Inverno", orçamento passou de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio) em 2022, para mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no ano de 2023. Informou que ao todo serão gastos R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em festas no ano de 2023. Dinheiro que poderia ser usado em políticas públicas. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que o Poder Executivo Municipal precisa priorizar o orçamento público anual e sugeriu que o



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5/07

destino seja a área social, uma área que é muito carente e precisa de muita assistência. Portanto, em razão disso, disse que apresentou suas emendas modificativas (que não chegam a 10% do valor total do orçamento municipal para o ano de 2023) no sentido de priorizar essas áreas sociais, pois são as mais carentes e prejudicadas com a falta de recursos. Para finalizar a sua fala, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que é preciso que todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa vejam com cuidado o que é mais importante ao votar este orçamento. Com a palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, onde destacou que caso estes projetos (Projeto de Lei n.º 027 e 028/2022) não sejam votados hoje o Município de Garanhuns irá perder cerca de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), pois será obrigado a fazer uso, no ano de 2023, do orçamento votado em 2021. Esclarecendo a questão orçamentária dos cemitérios públicos para o ano de 2023 disse que os mesmos não são ordenadores de despesas e que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) é para pagar conta de energia, assim como os funcionários que fazem a capinação, os quais são servidores da Secretaria de Infraestrutura, por exemplo. Disse que esta 20ª Sessão precisaria ocorrer no dia de hoje, mesmo desobedecendo à decisão judicial, para que a Poder Executivo Municipal não fique sem os recursos para investir no Município de Garanhuns no ano de 2023. Requereu um Aparte Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, onde ressaltou que aqueles que votarem contra projeto referente ao orçamento anual vão votar contra o desenvolvimento da Cidade de Garanhuns que poderá ocorrer através de emendas parlamentares. Solicitou um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) onde esclareceu que caso esses projetos de orçamentos não sejam votados em tempo hábil o orçamento a ser usado para o próximo ano não ficará estático, não é isso. O que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) deseja é que amplie ainda mais o prazo para as discussões desses projetos, mesmo que seja após o dia 05 de dezembro, prazo final para votação, sem que ocorram prejuízos de perda de receitas, de acordo com legislação e jurisprudência de Tribunais Superiores. Voltou a fazer uso da palavra Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo que discorda da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que se orçamento do ano seguinte não for votado até o dia 05 de dezembro de cada ano, o Município deverá aplicar o orçamento do ano anterior, de acordo com a legislação estadual, ou seja, o orçamento de 2023 ficaria com R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a menos. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia que novamente fez a leitura do seguinte artigo da Constituição de Pernambuco: Art. 124. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual serão enviados à Assembleia Legislativa nos prazos fixados em Lei Complementar. § 1º A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte: I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano; II - o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; III - os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

6/07

ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; IV - o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido por sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano. Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia disse que é preciso respeitar a Constituição do Estado de Pernambuco e que o Regimento Interno não pode sobrepor-se a Ela. Disse ainda, que o valor das emendas para cada Vereador ou Vereadora desta Casa seria limitado a 3% (três por cento), que corresponde a R\$ 973.000,00 (nove centos e setenta e três mil reais) e não a R\$ 19.000.0000,00 (dezenove milhões de reais) como afirmou a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Prosseguindo, o Vereador Alcindo de Melo Correia solicitou cópias de todas as emendas modificativas apresentadas pelos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola no ano de 2021. Foi concedido um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que disse disponibilizar, por conta própria, as cópias dessas emendas modificativas ano 2021 referentes ao orçamento de 2022. Ressaltou que trabalhou com excelência enquanto foi base do governo atual e que procurou sempre resolver qualquer divergência administrativamente. Complementou informando a todos que foi expulsa de seu partido (PT) em junho/julho, deste ano, ao declarar apoio à Candidata Marília Arraes (Solidariedade) para o Governo do Estado de Pernambuco. Consequentemente a isso o atual gestor deste Município, Senhor Sivaldo Albino (PSB), ao qual fazia parte da coligação (PT/PSB) e que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) ajudou a elegê-lo Prefeito deste Município, pois era Presidente Municipal do PT, informou que a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) não era mais interessante que continuasse parte da base do Governo Municipal e que poderia se colocar como oposição ao Prefeito Sivaldo Albino, nesta Casa Legislativa. Continuando, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que não tem vergonha alguma de ter feito parte da base deste governo, pelo contrário, afirmou que sente muito orgulho, pois sempre realizou um trabalho com excelência, assim como fará, agora, na oposição a este governo municipal. Portanto, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) reafirma dizendo que foi colocada na oposição, pois foi desejo do Senhor Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito deste Município. Neste momento, assumiu a Presidência Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde disse que esta decisão judicial suspendendo à 19ª Sessão realizada no dia hoje foi baseada em inverdades levadas ao Poder Judiciário pela bancada da oposição, nesta Casa Legislativa, mas que tudo vai ser esclarecido durante o julgamento. Disse, também, que não impôs nenhuma limitação no valor de emendas modificativas. Salientou que a Mesa Diretora da Casa Raimundo de Moraes descumpriu decisão judicial para o bem da população de Garanhuns, pois caso não fosse votado hoje o orçamento ficaria prejudicado para o próximo ano. Foi concedido um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) que ressaltou que em momento algum falou inverdades e que a justiça decidirá. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) fez a leitura de uma orientação que se encontra no site da Câmara dos Deputados no sentido de informar que quando a LOA (Lei Orçamentária Anual) não for aprovada no final de cada ano, poderá ser usado o orçamento do ano anterior até que a nova LOA seja aprovada e consequentemente possa ser executada. Voltou a fazer uso da

